



# Câmara Municipal de Volta Redonda

## LEI MUNICIPAL Nº 4.396

EMENTA: MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896 DE 16/07/84 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONTÉM NORMAS GERAIS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subitem 10.01 passa a vigorar com alíquota correspondente a 2 % (dois por cento), no Inciso I, do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 092/07

Autora: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva